VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 44.570.797/0001-38)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Administrador e Cotistas do
VSG I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do VSG I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a posição financeira em 31 de março de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do VSG I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia fechada

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, o Fundo detinha o montante de R$ 20.339 mil o equivalente a 96,46% do seu patrimônio líquido, investidos na companhia Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Companhia Investida"). A Administradora estima o valor justo da Companhia Investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado em função de não haver um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Deste modo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria. Por esse motivo, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor justo e existência destas ações.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) exame da existência do investimento na companhia investida através do livro de ações; (iii) envolvemos os nossos especialistas em finanças corporativas para a revisão do laudo de avaliação a valor justo das ações de companhia de capital fechado, que realizaram: (a) análise da razoabilidade das principais premissas e julgamentos exercidos pelos avaliadores; (b) avaliação dos laudos a valor justo baseados em fluxo de caixa descontado; e c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos realizados; (iv) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados e das conclusões obtidas pelo auditor responsável pelos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis da companhia investida; (v) exame da liquidação financeira das movimentações ocorridas no exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações de companhia fechada e o respectivo resultado obtido no exercício findo em 31 de março de 2026 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 (apresentadas para fins comparativos) e período de 1º de abril de 2025 a 19 de agosto de 2025 (data de transferência de Administração) foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, respectivamente, em 29 de agosto de 2025, relatório de auditoria com abstenção de opinião devido a efeitos de erros no valor justo da Companhia Investida corrigidos fora de competência e, em 13 de janeiro de 2026, relatório com opinião com ressalva, devido a ausência de laudo de avaliação da Companhia Investida. Ambos os casos, ora se regularizam, pois, a Administração nos disponibilizou as evidências apropriadas e suficientes para a nossa auditoria de 31 de março de 2026.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.570.797/0001-38
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**778**	**3,68**		**929**	**4,44**
Disponibilidades				**1**	**-**		**-**	**-**
Depósitos bancários				1	-		-	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**777**	**3,68**		**929**	**4,44**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.F.		Cotas	446.384	777	3,68	-	-	-
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI		Cotas	-	-	-	2.300	929	4,44
Títulos e valores mobiliários	**5**			**20.340**	**96,43**		**20.047**	**95,72**
								-
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.2**			**20.340**	**96,43**		**20.047**	**95,72**
Clavis BBR Consultoria em Informática S.A.		Ações	25.800	20.339	96,43	25.800	20.046	95,72
Green Hat Segurança da Informação Ltda.		Ações	170	1	-	170	1	-
Total do ativo				**21.118**	**100,11**		**20.976**	**100,16**
Outras obrigações				**27**	**0,11**		**34**	**0,16**
Outras despesas administrativas				10	0,05		21	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora e gestora (*)	**20**			14	0,06		13	0,06
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			3	-		-	-
Patrimônio líquido				**21.091**	**100,00**		**20.942**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**21.118**	**100,11**		**20.976**	**100,16**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.570.797/0001-38
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	2025
Resultado		**411**	**752**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**411**	**752**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		114	105
Receita de dividendos e bonificações	**5.1**	4	1
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5.2**	293	646
Encargos	**9**	**(262)**	**(193)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(70)**	**(29)**
Consultoria jurídica		(5)	-
Serviços técnicos		(40)	(29)
Auditoria externa		(25)	-
Despesas da Administração		**(180)**	**(153)**
Taxa de gestão	**15**	(21)	(20)
Taxa de administração	**15**	(139)	(133)
Despesas de controladoria		(20)	-
Demais despesas		**(12)**	**(11)**
Taxa de fiscalização CVM		(10)	-
Taxa Anbima		(1)	-
Outras despesas administrativas		(1)	(11)
Resultado líquido no exercício		**149**	**559**
Quantidade de cotas		*11.905,0000*	*11.905,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*12,52*	*46,96*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.570.797/0001-38
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício/período	**149**	**559**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**149**	**559**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.570.797/0001-38
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**11.833**	**8.550**	**20.383**
Resultado líquido do período		-	559	559
Em 31 de março de 2025		**11.833**	**9.109**	**20.942**
Resultado líquido do exercício		-	149	149
Em 31 de março de 2026		**11.833**	**9.258**	**21.091**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.570.797/0001-38
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		149	559
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(293)	(646)
(+) Taxa de administração a pagar		14	-
(+) Taxa de gestão a pagar		3	-
(+) Outras despesas administrativas		10	-
Resultado líquido ajustado		**(117)**	**(87)**
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(35)	19
Caixa líquido das atividades operacionais		**(152)**	**(68)**
Variação no caixa e equivalentes		**(151)**	**(68)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	929	997
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	778	929
Variação no caixa e equivalentes		**(151)**	**(68)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O VSG I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 03 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 15 de março de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única foi constituída com prazo determinado de 10 anos de duração ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser alterado, prorrogado ou antecipado mediante aprovação por Cotistas que representem, no mínimo, mais da metade das Cotas subscritas, em sede de Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, observados os requisitos previstos no capítulo V do regulamento.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Sociedade Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Sociedade Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade Investida; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial e aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes; ou (iii) quando a Classe Única investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única em Cotas Alvo de emissão de Fundos Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela V- Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

No período de 1º de abril de 2025 a 19 de agosto de 2025, a administração da Classe pertencia à ID Serviços Fiduciários Ltda., sendo transferida para a Noronha Trust Ltda. na abertura do dia 19 de agosto de 2025, conforme divulgado na nota explicativa nº 20.

Em decorrência da transferência ocorrida, apresentamos abaixo o resultado apurado na antiga administração:

Composição do resultado do período	01/04/2025 a 19/08/2025
Resultado com aplicações financeiras	44
Encargos e despesas operacionais	(86)
Resultado líquido no período	**(42)**

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

e) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7396	446.384	777
Total		**446.384**	**777**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (**)	403,9495	2.300	929
Total		**2.300**	**929**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(**) Refere-se ao investimento no Itaú Empresa Trust RF Referenciado DI FIC FI, inscrito no CNPJ/MF 01.129.004/0001-37. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 114 (R$ 105 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo detém em sua carteira ações de companhia fechada – sem cotação em bolsa conforme demonstrado abaixo:

	31 de março de 2026		
Ações em companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor justo**	**% Participação**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A.	25.800	20.339	30,07%
Green Hat Segurança da Informação Ltda.	170	1	5,66%
Total		**20.340**	

	31 de março de 2025		
Ações em companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor justo**	**% Participação**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A.	25.800	20.046	30,07%
Green Hat Segurança da Informação Ltda.	170	1	5,66%
Total		**20.047**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, bem como os respectivos ajustes ao valor justo dos investimentos:

		31 de março de 2026				
Movimentação - Ações em companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Venda**	**Resultado com venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A.	20.046	-	-	-	293	20.339
Green Hat Segurança da Informação Ltda.	1	-	-	-	-	1
Total	**20.047**	**-**	**-**	**-**	**293**	**20.340**

		31 de março de 2025				
Movimentação - Ações em companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Venda**	**Resultado com venda**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Clavis BBR Consultoria em informática S.A.	19.400	-	-	-	646	20.046
Green Hat Segurança da Informação Ltda.	1	-	-	-	-	1
Total	**19.401**	**37.243**	**-**	**-**	**646**	**20.047**

a) Descrição das companhias fechadas

- **Clavis BBR Consultoria em Informática S.A.**

A Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. (“Clavis”), tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a prestação de serviços de auditoria e assessoria em sistemas de informática, de projetos de sistemas, de desenvolvimento de programas de computadores, de aplicações corporativas para a internet e tecnologia móvel, na elaboração de políticas de segurança da informação, assim como no desenvolvimento e hospedagem de sites para a internet, instalação, configuração e manutenção de software e equipamentos elétricos, eletrônicos de informática e telecomunicação, inclusive jogos eletrônicos; (ii) a comercialização de equipamentos de informática, componentes eletrônicos, suprimentos para informática e equipamentos de telefonia e comunicação; (iii) o aluguel de máquinas e equipamentos de telefonia para escritório; (iv) o licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação, projetos de sistemas de redes de computadores, de banco de dados, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial, profissional e técnico, cursos de informática, além de outros serviços de auditoria e informática em geral, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, educação profissional de nível técnico, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares e atividades de apoio à gestão de saúde.

As demonstrações contábeis da Clavis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram o relatório em 23 de julho de 2026, sem modificação.

- **Green Hat Segurança da Informação Ltda.**

A Green Hat Segurança da Informação Ltda. ("Green Hat"), tem por objeto social as seguintes atividades: (a) prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, auditoria, assessoria, consultoria e outros serviços em tecnologia da informação e processamento de dados em geral; (b) desenvolvimento de programas de computadores e de aplicações corporativas para Internet, tecnologias móveis, computação em nuvem e outros ambientes computacionais; (c) desenvolvimento de sistemas computacionais destinados à detecção e ao tratamento de fraudes; (d) desenvolvimento de sistemas computacionais destinados à detecção e ao tratamento de vulnerabilidades e ameaças cibernéticas; (e) elaboração de políticas de segurança da informação; (f) desenvolvimento e hospedagem de sites para a internet; (g) instalação, configuração e manutenção de software e equipamentos elétricos, eletrônicos de informática e telecomunicação, inclusive jogos eletrônicos; (h) projetos de sistemas de redes de computadores, de banco de dados; (i) ensino e treinamento gerencial, profissional e técnico; (j) pesquisa básica e aplicada, realizada isoladamente ou em conjunto com empresas, universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento ou fomento; (k) estudos, projetos especializados e especificações de solução; (l) incentivo à produção e à formação em tecnologia; (m) organização de congressos, seminários, simpósios e conferências; (n) aluguel de máquinas e equipamentos de telefonia para escritório; e (o) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação, projetos de sistemas de redes de computadores, banco de dados, cursos de aprendizagem e treinamento gerencial, profissional e técnico, cursos de informática, além de outros serviços de auditoria e informática em geral.

Em 04 de maio de 2022 o Fundo integrou a composição acionaria da companhia com 1 ação a R$ 10.

Em 23 de maio de 2023 o Fundo exerceu o exercício de opção de compra, perfazendo um total de 169 quotas, tendo como contrapartida o pagamento do preço de exercício total e final de R$ 1. O Fundo passou a deter 170 quotas da Green Hat.

b) Avaliação do valor justo

b.1) Valor justo por laudo de avaliação em 31 de março de 2026

O valor justo da Clavis foi atualizado com base em laudo de avaliação independente elaborado pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda. ("B2R Capital").

Experiência do avaliador: A B2R Capital tem como uma das principais atividades a assessoria em transações de fusões e aquisições (M&A). Com experiência na estruturação e execução de operações complexas de empresas em diferentes setores da economia, atuam tanto na prospecção de potenciais oportunidades de aquisição, como na assessoria em processos de alienação total ou parcial de negócios. A B2R Capital também é especializada na elaboração de *valuation* em diferentes

cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser, memorando de informações e apresentações institucionais.

Método de avaliação: Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"): este método consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio. A B2R realizou a avaliação econômico-financeira baseada no FCD, ajustado pela dívida líquida na data base.

- **Data base:** 31 de dezembro de 2026
- **Período das projeções:** janeiro de 2026 a dezembro de 2030
- **Risco país:** 2,1%
- **Taxa de desconto:** 19,7%
- **Beta desalavancado:** 1,53
- **Prêmio de risco de mercado:** 5,00%

b.2) Valor justo estimado pelo custo em 31 de março de 2026

A Green Hat é controlada pela Clavis BBR Consultoria em Informática S.A. ("Clavis"), a qual apresenta suas demonstrações financeiras de forma consolidada e possui laudo de avaliação de suas participações societárias a valor justo. Considerando as características da Green Hat, seu reduzido porte e faturamento anual inferior a R$ 20.000, bem como a ausência de evidências de eventos ou circunstâncias que indiquem alteração relevante em seu valor econômico na data-base, a Administração, em conjunto com o Gestor, avaliou as informações disponíveis e concluiu que a manutenção do investimento pelo seu valor de custo representa, em 31 de março de 2026, a melhor estimativa disponível de seu valor justo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às companhias investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 27.138 e R$ 20.352, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	5	0,02	-	-
Serviços técnicos	40	0,15	29	0,14

Auditoria externa	25	0,09	-	-
Taxa de gestão	21	0,08	33	0,15
Taxa de administração	139	0,51	120	0,60
Despesas de controladoria	20	0,07	-	-
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04	-	-
Taxa Anbima	1	-	-	-
Outras despesas administrativas	1	-	11	0,05
	262	**0,96**	**193**	**0,94**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui 11.905,0000 cotas integralizadas (mesmo montante em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025:

Data	Valor da Cota subclasse A R$	Rentabilidade da cota subclasse A %
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.771,5838	0,72
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.758,9571	2,74

Data	Valor da Cota subclasse B R$	Rentabilidade da cota subclasse B %
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.771,5838	0,72
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.758,9571	2,74

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O Fundo possui apenas 2 classes de cotas, as quais conferirão os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

- **Emissão**

A primeira emissão de Cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela Resolução CVM nº 160/22). A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VII do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

O patrimônio inicial mínimo para o funcionamento do Fundo corresponderá à R$ 11.000.

Uma vez subscrito o valor mínimo, poderá a Administradora encerrar a oferta de Cotas do Fundo, cancelando o saldo de cotas não colocado, sem prejuízo de novas emissões eventualmente aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram emitidas cotas.

- **Inadimplemento**

No caso de inadimplemento, o Administrador notificará o Cotista Inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 10 (dez) dias corridos. Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação descrita acima, o Administrador poderá tomar quaisquer das seguintes providências, em conjunto ou isoladamente:

(i) iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, acrescidos de (a) multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, (b) de juros mensais de 1% (um por cento), (c) dos custos de tal cobrança;

(ii) deduzir o valor inadimplido, acrescidos de multa e juros conforme o item (i) acima, de quaisquer distribuições pelo Fundo devidos a esse Cotista Inadimplente, desde a data em que esse saldo deveria ter sido pago até a data em que ocorrer o pagamento integral desse saldo, sendo certo que eventuais saldos existentes, após esta dedução, serão entregues ao Cotista Inadimplente;

(iii) contrair, em nome do Fundo, empréstimo para sanar o referido inadimplemento e limitado ao valor inadimplido, direcionando os juros e demais encargos ao Cotista Inadimplente, podendo o Administrador, constituir direito real sobre as Cotas do Cotista Inadimplente em garantia ao empréstimo (e direcionar os recebíveis oriundos de tais Cotas do Cotista Inadimplente para sanar tal empréstimo), nas condições acordadas entre os Administrador e a instituição concedente do empréstimo, observadas ainda as condições previstas no item 4.5 acima;

(iv) convocar uma Assembleia Geral, desde que o Fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da Chamada de Capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que Página 25 de 38 o saldo não integralizado pelo Cotista Inadimplente o seja pelos demais Cotistas, proporcionalmente à participação de cada Cotista na Chamada de Capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital comprometido individual e desde que a nova Chamada de Capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do Cotista Inadimplente; e

(v) suspender os direitos políticos e econômicos do Cotista Inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e econômicos, conforme descrito neste Regulamento, estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (i) a data em que for quitada a obrigação do Cotista Inadimplente; e (ii) a data de liquidação do Fundo.

Caso o Cotista Inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal Cotista Inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto no Regulamento. Todas as despesas, incluindo honorários advocatícios, incorridas pelo Administrador ou pelo Fundo com relação à inadimplência do Cotista Inadimplente deverão ser suportadas por tal Cotista Inadimplente integralmente.
Em caso de inadimplência decorrente de falha operacional, será concedido aos Cotistas o prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu vencimento original para a realização do pagamento da integralização de Cotas sem a incidência de qualquer penalidade, multa ou mora.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única tratadas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

No o exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 (“Administradora”) e (“Gestora”).

b) O Fundo é gerido pela V- Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, 500, Barra da Tijuca, Bloco 21 Sala 303 - CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.491.900/0001-14, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.242, expedido pela CVM em 05 de novembro de 2021.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a (doze centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal líquido mínimo de R$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), a contar do início do fundo, corrigido pelo IPCA. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer

espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o Patrimônio Líquido do Fundo.

Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente 0,10% a.a (dez inteiros por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, corrigida a cada 12 (doze) meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 139 (R$ 133 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 21 (R$ 20 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus à remuneração equivalente a 0,035% ao ano aplicada sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 2,5 corrigido anualmente com base no IPCA, a partir da data da primeira integralização. A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder 16,7% do valor da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 20 (Não houve em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Após os Cotistas da Subclasse B receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao respectivo Capital Investido acrescido do Retorno Preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Companhias Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 10% (dez por

cento) serão entregues ao Gestor, a título de Taxa de Performance e; (b) 90% (noventa por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas, conforme abaixo:

Taxa de Performance = 10% * [DR – CI*BM], onde BM = Variação CDI

Onde:
CI é o capital efetivamente integralizado, em valores históricos.
DR é a distribuição de resultados ou quaisquer valores distribuídos pelo Fundo ou Companhia Alvo aos Cotistas (proventos, dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização ou resultado de liquidação do Fundo, ou qualquer outro benefício).
BM é o parâmetro de rentabilidade a ser buscado pelo Fundo para remunerar as Cotas, correspondente à variação acumulada do CDI, expressa na forma percentual ao ano, calculada *pro rata temporis* a partir de cada data de integralização.
No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesa registrada de taxa de performance.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício/período auditado, o Administrador não contratou a auditoria independente para serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o montante de R$ 1 depositado junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à Noronha Trust Ltda. e V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda., Administradora e Gestora do Fundo, respectivamente, no montante de R$ 12 e R$ 2, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 3. As despesas registradas no no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Alterações estatutárias

Em 29 de janeiro de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025, incluindo sua reemissão;
ii. Alterar os termos definidos no regulamento: a) Atualizar a cláusula 6.5, Decisões Sobre Investimento e Desinvestimento; b) Reduzir o prazo de convocação da Assembleia Geral de Cotistas de 15 (quinze) dias para 10 (dez) dias, nos termos da Resolução CVM 175; c) Excluir a vedação dos prestadores de serviços essenciais se manifestarem e terem seus votos computados para fins de quórum nas Assembleias do Fundo; d) Alterar a periodicidade de divulgação das cotas previstas na cláusula 9.3 de diário para mensal; e) Alterar as cláusulas 9.6.2 e 9.12, a fim de autorizar a contratação de outras instituições devidamente habilitadas para o processo da CETIP, caso seja necessário; f) Propor melhorias na redação da taxa de performance, sem alterar a métrica vigente; g) atualizar os valores da taxa de administração; h) atualizar os valores da taxa de custódia; i) atualizar os valores da taxa de distribuição, caso aplicável.

Em 19 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:
i. A substituição e a transferência do serviço de administração, exercido atualmente pelo atual administrador, para Noronha Trust Ltda., (“Novo Administrador”), o que deverá ocorrer na data de fechamento aprovada na Assembleia Geral de Cotistas (“Data de Transferência”);
ii. A substituição dos serviços de custódia, escrituração, controladoria do passivo e controladoria dos ativos, exercido atualmente pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., para o Banco Daycoval (“Custodiante”);
iii. Deliberar acerca da alteração do regulamento do Fundo; e
iv. Autorização para o administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Em instrumento particular de alteração do regulamento realizada em 30 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação integral do regulamento a das exigências a Resolução CVM nº 175/2022.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo